



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CPF 39.107.000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO de LEI n.º 041/09
Convertido na Lei n.º 1.101/2009

LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO" MUNICIPAL DE RIO VERMELHO-MG.

"EMENTA" : "Dispõe sobre a "ALTERAÇÃO" da Lei nº 1.072/2009 de que Trata da contratação por tempo determinado , para atender a necessidade de excepcional interesse público , ex vi do artigo 37 , inciso IX da LEX MAJOR-88 , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho-MG , representante do Povo , "aprovou" e o PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais , "Sanciona" a seguinte LEI MUNICIPAL : :

Artigo 1º - O inciso V do artigo 2ª da lei nº 1.072 de 19 de janeiro de 2009 , "passa a vigorar com a seguinte redação" :

Inciso V : "Atender as necessidades de pessoal em decorrência de licença , dispensa , demissão , exoneração , vacância , falecimento e aposentadoria , nas unidades de serviços públicos considerados essenciais , enquanto não viabilizar-se a nomeação por força de concurso público , pelo período de 90 (noventa) dias , prorrogáveis por igual período , por no máximo (03) Três vezes" ;

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor com data retroativamente a 1ª de Janeiro de 2.009 ; revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho , MG 08 de outubro de 2.009

Jésus da Consolação Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
JESUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE – "Prefeito"
"Município de Rio Vermelho-MG"